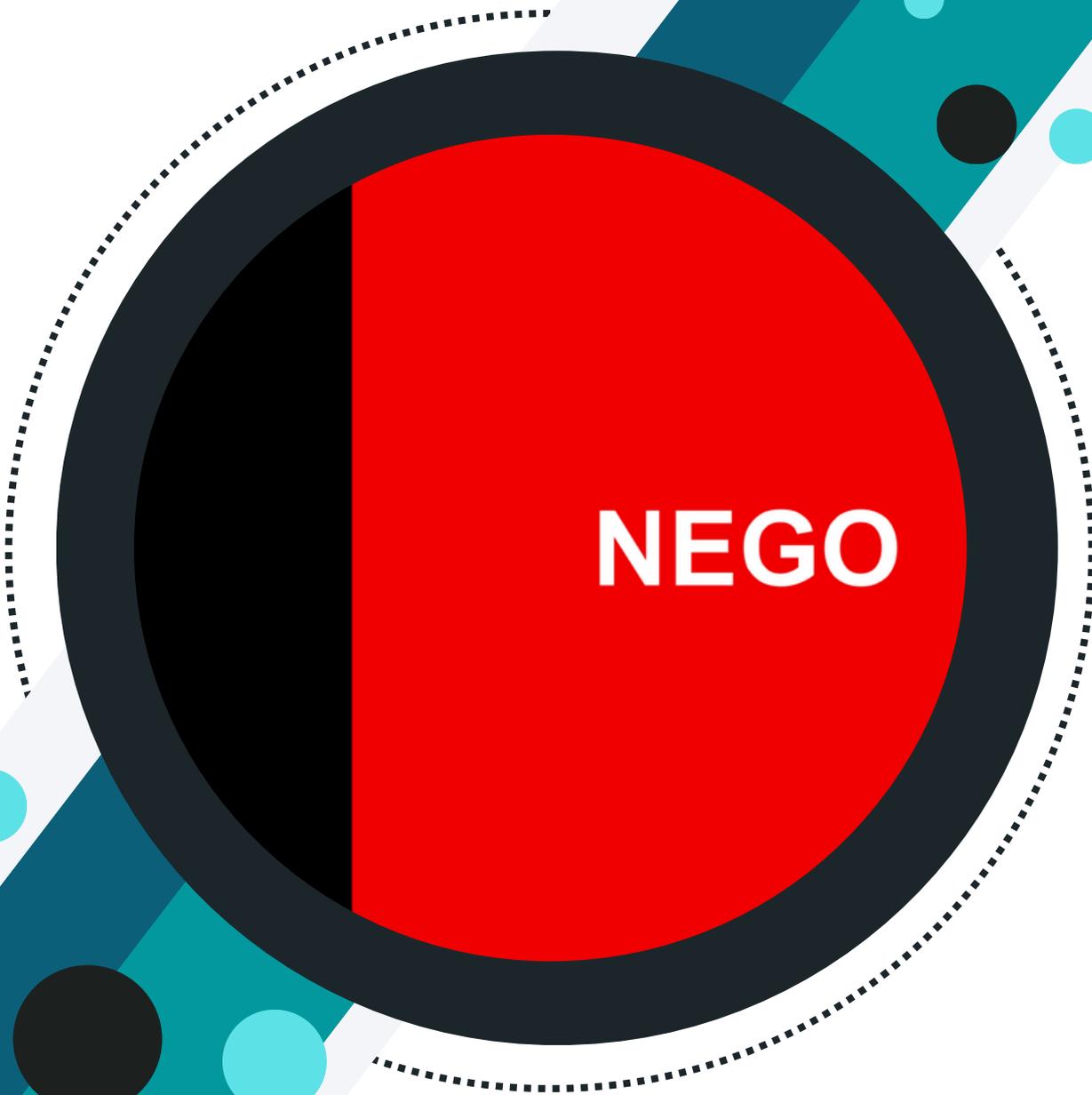


PROGESTÃO PARAÍBA

2017 - 2022



NEGO

SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

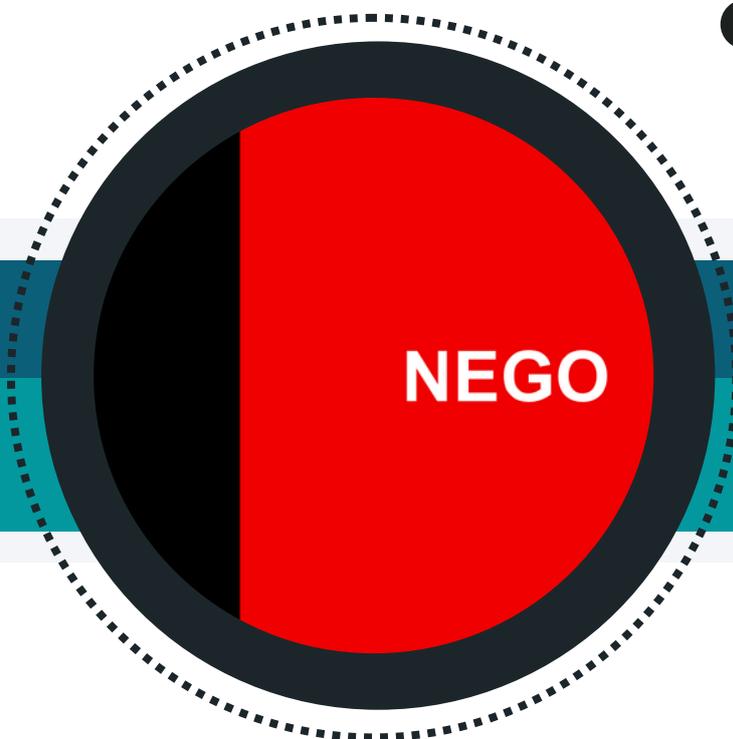
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DA PARAÍBA**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado da Paraíba

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH da
Paraíba
[Página 8](#)

04

O Progestão na
Paraíba
[Página 11](#)

05

Certificação da
Paraíba no período
2017-2021
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água na Paraíba
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

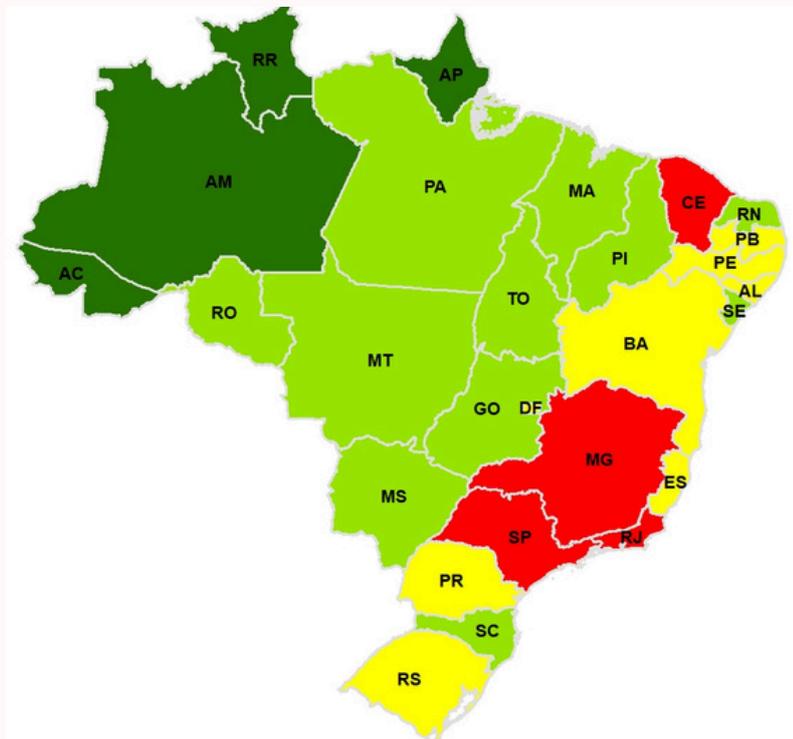
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

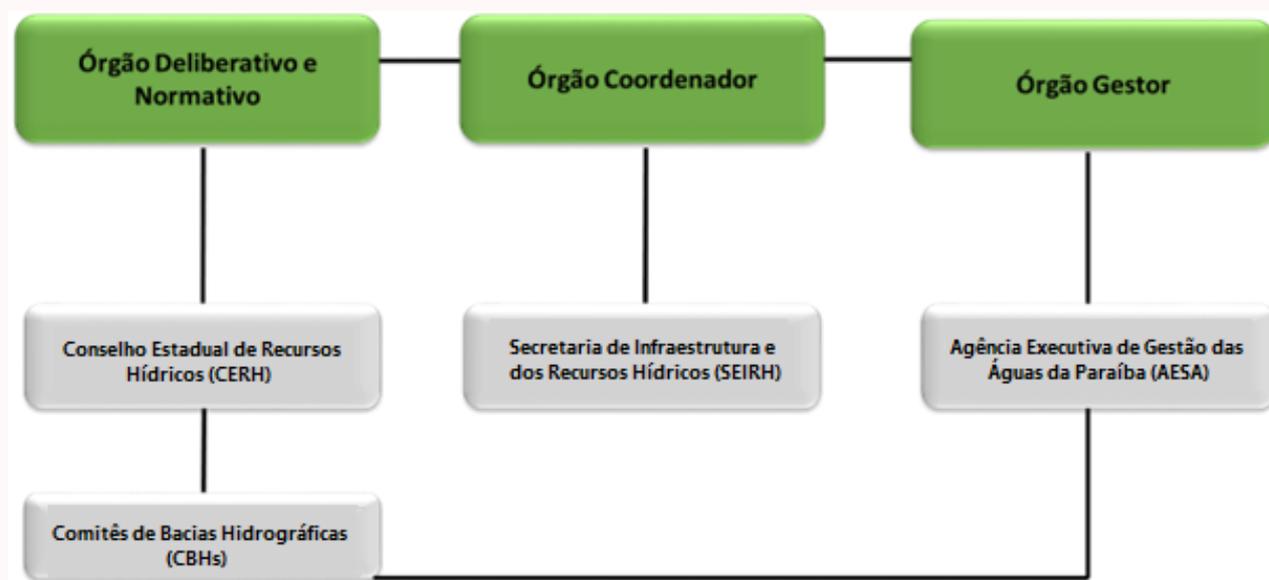
No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba

O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado da Paraíba (SIGERH) é constituído por quatro entidades: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); a Secretaria de Estado de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, (SEIRH); a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA); e os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs). Diferentemente do que preconiza a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a lei estadual não prevê a criação de Agências de Água em nível de bacia. A figura abaixo apresenta o organograma do SIGERH da Paraíba.



*Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado da Paraíba
Fonte: Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.*

Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH

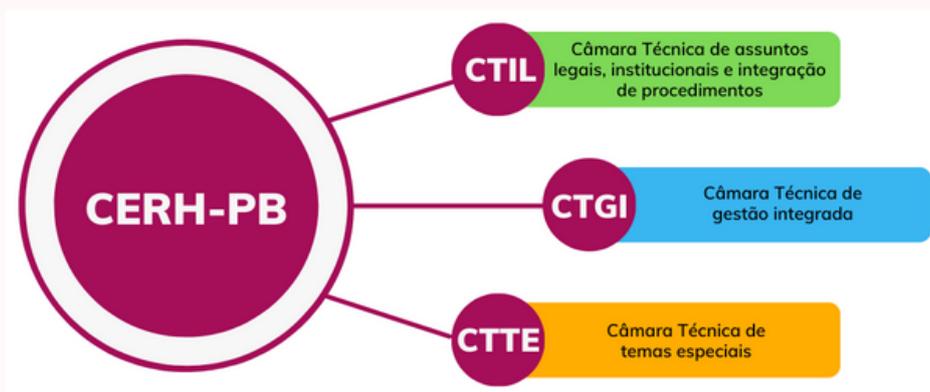
A medida provisória nº 314 de 13 de janeiro de 2023 alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e da Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, redefinindo as estruturas administrativas do Poder Executivo Estadual. Assim, a Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), passou a ser denominada Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

A SEIRH tem por objetivo o planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações governamentais, relacionados com a identificação, aproveitamento, exploração e utilização dos recursos hídricos, além da infraestrutura energética, comunicações e viária. Representa o órgão do primeiro nível hierárquico da administração direta do Poder Executivo, de natureza substantiva, dirigida por um Secretário de Estado que, na condição de titular da pasta, ocupará a Presidência do CERH, auxiliado por dois Secretários Executivos.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Lei Estadual nº 6.308, de 2 de julho de 1996, entre outras disposições, criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cuja composição foi posteriormente modificada pela Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007. O CERH é um órgão de fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo, com o objetivo de coordenar a execução do PERH – Plano Estadual de Recursos Hídricos, promovendo a integração entre os órgãos estaduais, federais e municipais e a sociedade civil.

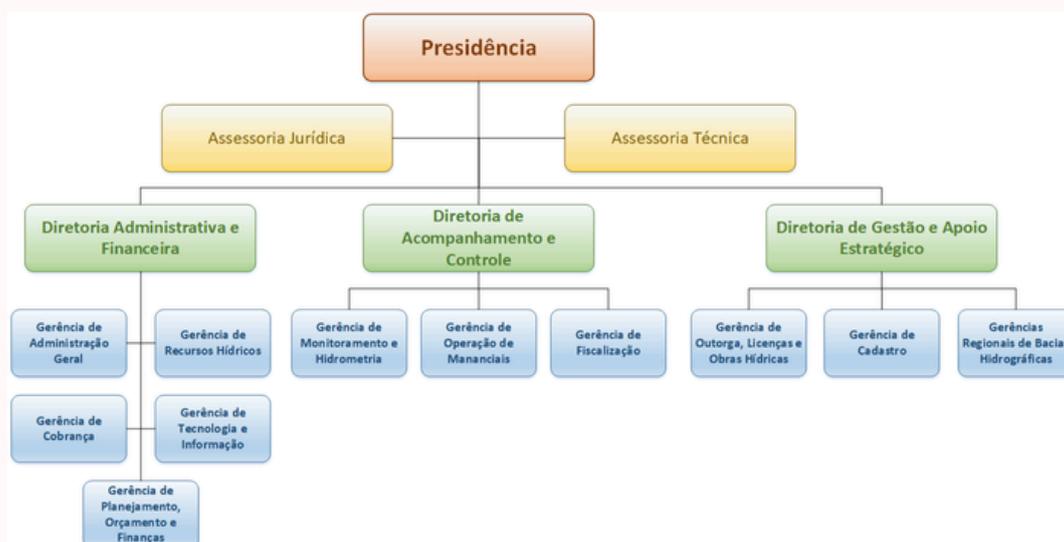
A atuação do CERH se dá por meio de uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, com especificidades diversas em relação às temáticas discutidas no campo da gestão de recursos hídricos, seguindo o mesmo modelo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. O Decreto Estadual nº 40.663 de 21 de outubro de 2020 modifica o decreto nº 25.764, de 30 de março de 2005, que estabeleceu a criação de Câmaras Técnicas (CTs) no âmbito do CERH, as quais são apresentadas na figura abaixo.



Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado da Paraíba
Fonte: Decreto Estadual nº 40.663, de 21 de outubro de 2020.

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA

A AESA foi criada através da Lei Estadual nº 7.779, de 7 de julho de 2005, sob a forma jurídica de uma autarquia, atualmente vinculada à SEIRH. Tem como principal objetivo o gerenciamento dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do estado da Paraíba. O organograma da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) está apresentado na figura a seguir.



Organograma da AESA - Fonte: Lei Estadual nº 7.779, de 07 de julho de 2005.

Comitês de Bacia Hidrográfica

No estado da Paraíba, as áreas de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são estabelecidas através da Resolução do CERH nº 03, de 5 de novembro de 2003. Na figura abaixo encontram-se representadas as áreas de atuação dos CBHs estaduais. Cabe esclarecer que o CBH do rio Piancó-Piranhas-Açu foi aprovado como Comitê Único pelos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, passando a ter atribuições para a gestão das águas em toda a bacia.



Comitês de Bacia Hidrográfica na Paraíba em 2022

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.



Posse dos novos membros do Comitê Piancó-Piranhas-Açu, em Sousa/PB, maio/2022

Fonte: <https://cbhpiancopiranhasacu.org.br/portal/posse-dos-novos-membros-do-cbh-ppa-sousa-pb-19-05-2022/>

4. O Progestão na Paraíba

O estado da Paraíba aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 33.861, de 22 de abril de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 33.861, de 22 de abril de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: GG 108, de 1º de agosto de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Agência Executiva de Gestão de Águas – AESA

Tipologia de gestão: C

Número do contrato: 050/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 9 de outubro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 8.584.108,70

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Porfírio Catão Cartaxo Loureiro	Diretor Presidente	porfirioloureiro@aesa.pb.gov.br
Ana Emília Duarte B. Paiva	Ponto focal Progestão	anaemilia@aesa.pb.gov.br
Andréa Lira Cartaxo	Gerente de Outorga e Licença de Obras Hídricas	andreacartaxo@aesa.pb.gov.br
Diego Magno Tavares da Silva	Gerente de Tecnologia e Informação	diegomagno@aesa.pb.gov.br
João Pedro Chaves da Silva Rodrigues	Gerente de Operação de Mananciais – Segurança de barragens	joapedro@aesa.pb.gov.br
Maria Betânia dos Santos	Gerente Executiva de Cobrança	betania@aesa.pb.gov.br
Pedro Crisóstomo Alves Freire	Gerente Executivo de Fiscalização	pedrocafreire@aesa.pb.gov.br
Alexandre Magno Teodosio de Medeiros	Gerente Executivo de Monitoramento e Hidrometria – Sala de Situação	magno@aesa.pb.gov.br
Maraci Sousa Virgulino	Ponto focal ProComitês	maraci@aesa.pb.gov.br
Celene Cavalcanti de Carvalho	Ponto focal QUALIÁGUA	celene@aesa.pb.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Ana Emília Duarte Barbosa Paiva

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- José Carlos Queiroz, (61) 2109.5619, zecarlos@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficina em 4 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 21 de junho e 4 e 5 de dezembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 28 de março, 7 de agosto e 13 de novembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e 1º de dezembro
- **Ano 2021:** Oficina em 10 de novembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DA PARAÍBA – Tipologia “C”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos		X	
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações	X		
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água	X		
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos	X		
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização	X		
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		X	
	4.5	Infraestrutura hídrica		X	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/PB aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013
 Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	5
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
	1.8) Capacitação	Sim	3	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	3
	2.6) Enquadramento	Sim	2	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	4

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	5
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	3	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	4

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4
	4.3) Cobrança	Sim	3	4
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas

Nome do Representante Legal
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

Nome do Representante Legal
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações, outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. O mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado da Paraíba se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾⁽³⁾			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	--	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	--	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim	--	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	--	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim	--	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	--	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			7. Fiscalização	Sim	--	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação da Paraíba no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados da Paraíba ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado da Paraíba ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa da Paraíba no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,96	10	10	10	10
Capacitação em recursos hídricos	10	10	9,7	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	10	9,94	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	8,0	9,0	9,0	9,5	9,0
Total	47,96%	48,94%	48,7%	49,5%	49,0%

Pode-se perceber que a Paraíba manteve um excelente desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora para o estado a I.5 – Atuação para segurança de barragens que teve uma média de atingimento de 8,9 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado da Paraíba manteve a tipologia “C” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se que em todos os anos o estado alcançou as metas propostas.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado da Paraíba no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Paraíba - Tipologia C						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos		3	3	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares		5	5	5	5	5	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		3	3	3	3	3	
	1.8	Capacitação		3	3	3	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3	
	2.3	Planejamento Estratégico		3	3	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5	
	2.5	Planos de Bacia		3	3	3	3	3	
	2.6	Enquadramento		3	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão		4	4	4	4	4	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	3	3	3	3	3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		5	5	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações		4	4	4	4	4	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	3	3	3	3	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos		4	4	4	4	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4	
	4.3	Cobrança		4	4	4	4	4	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	4	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	4	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	4	5	5	5	
	4.7	Programas e Projetos Indutores		3	3	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais da Paraíba no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	5	5	5	5
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	10	10	10	10
Total	25%	25%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 4.332.887,32, nas sete variáveis críticas, com destaque para Organização institucional do sistema de gestão e Fiscalização que, juntas, representaram quase 92% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, a Paraíba atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

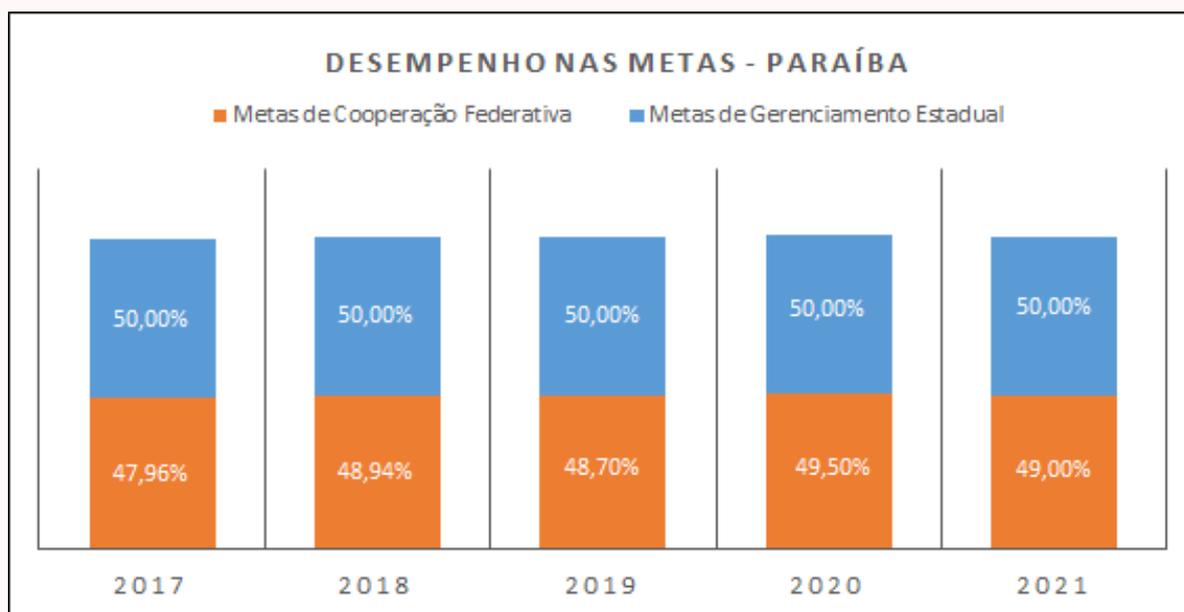
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	90.000	230.705	339.721	2.800.232	3.460.658
Comunicação social e difusão de informações	10.000	13.926	13.260	72.423	109.609
Planejamento estratégico	10.000	14.706	0	0	24.706
Plano Estadual de Recursos Hídricos	20.000	20.450	0	0	40.450
Sistema de Informações	10.000	43.100	27.628	30.926	111.654
Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	30.000	30.981	0	0	60.981
Fiscalização	80.000	94.753	223.780	126.297	524.830
Total	250.000	448.621	604.389	3.029.878	4.332.888

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

A Paraíba apresentou uma média nas certificações de 98,92%, ou seja, um excelente resultado geral no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
97,96%	98,94%	98,7%	99,5%	99%



Resultado final das certificações no estado da Paraíba no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

A Paraíba atendeu a todos os critérios do Fator de Redução, exceto no ano de 2018, quando houve desconto no critério (a) e no critério (d). A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	1,2%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	0%	0%	0%
Total		0%	5,2%	0%	0%	0%

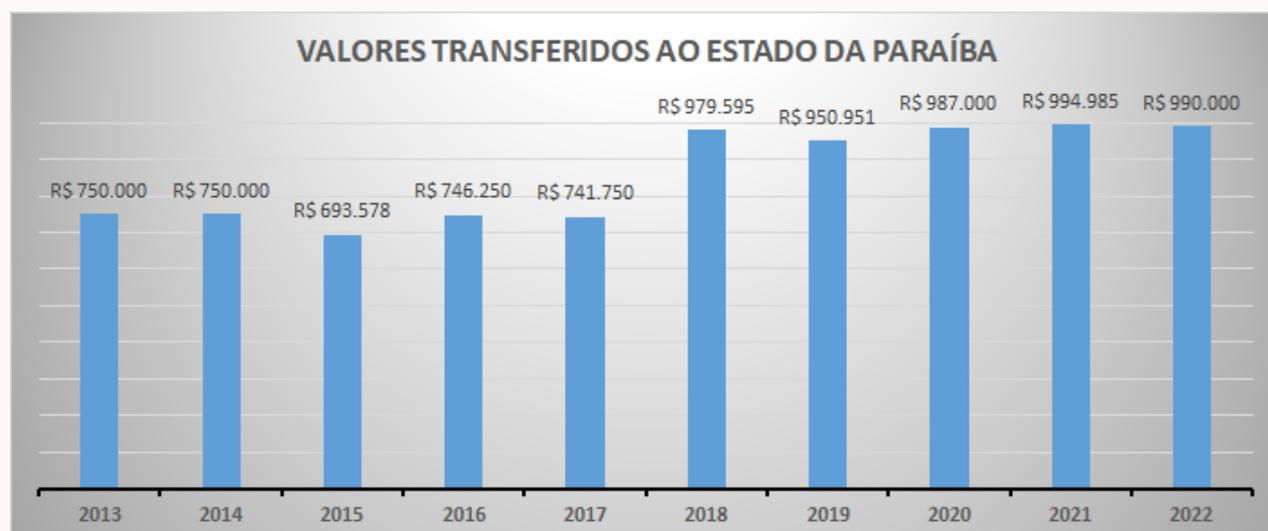
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado da Paraíba recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.549.666,43, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à AESA-PB referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	AESA	07.529.125/0001-52	R\$ 979.595,00	12/09/2018
2	20	Até R\$ 1.000.000	AESA	07.529.125/0001-52	R\$ 950.951,20	23/10/2019
3	20	Até R\$ 1.000.000	AESA	07.529.125/0001-52	R\$ 987.000,00	31/08/2020
4	20	Até R\$ 1.000.000	AESA	07.529.125/0001-52	R\$ 994.985,00	10/08/2021
5	20	Até R\$ 1.000.000	AESA	07.529.125/0001-52	R\$ 990.000,00	05/08/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 4.902.531,20	

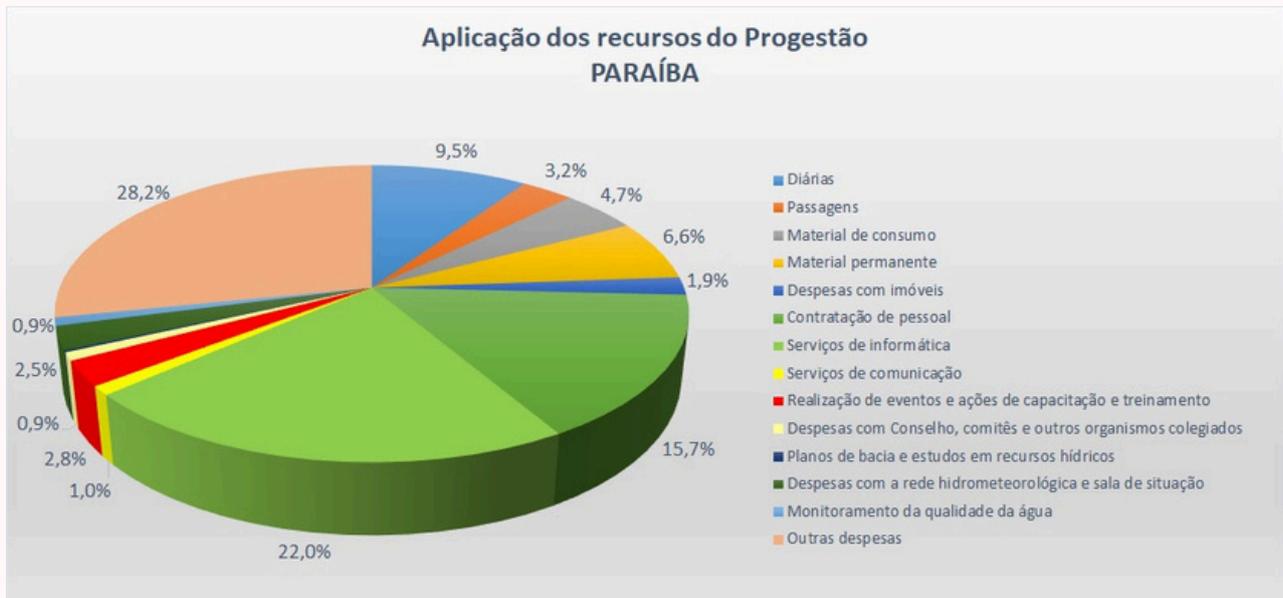
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado da Paraíba recebeu o montante total no valor de **R\$ 8.584.108,70**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado da Paraíba no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão na Paraíba

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2021, totalizaram cerca de R\$ 7,6 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal, serviços de informática e locação de veículos. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 942 mil.



Distribuição da aplicação de recursos pela Paraíba no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água na Paraíba

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Implementação da cobrança em todas as bacias do estado, e operacionalização plena do fundo estadual de recursos hídricos;
- Delegação, pela ANA, da cobrança nos corpos hídricos de domínio da união nas bacias do rio Paraíba e na unidade de gestão do litoral norte, o que abrange o Açude Epitácio Pessoa, principal manancial da região central do estado;
- Implementação de um novo fluxo processual de documentos na AESA, que praticamente eliminou o passivo de outorgas existentes e deu maior agilidade ao processo de recebimento e análise dos pedidos;
- Implantação do Sistema de Informações da AESA com dados sobre outorgas, cobrança, pluviometria e pluviometria, qualidade da água, entre outras informações necessárias à gestão dos recursos hídricos no estado;
- Realização do primeiro planejamento estratégico próprio, o que resultou na modelagem dos principais processos da AESA e na elaboração de um painel de indicadores que tornou mais ágil o processo de tomada de decisão, apoiado pelo projeto “Aperfeiçoamento de ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos” fruto de parceria da ANA com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea;
- Implementação de processos de alocação negociada de água nos reservatórios de domínio do estado à semelhança do que é praticado nos açudes de domínio da União;
- Aperfeiçoamento do atual plano de capacitação, ampliando seu escopo para incluir outros entes do sistema tais como, Conselho Estadual e Comitês de Bacia, e parcerias com outras instituições para implantar estratégias de capacitação diversificadas, tais como curso de especialização.

Como principal desafio permanece a realização de concurso público para contratação de um quadro de servidores efetivos de forma a assegurar a sustentabilidade da instituição.

7. Considerações finais e recomendações

O estado da Paraíba foi o primeiro estado no Nordeste a aderir ao PROGESTÃO. O órgão gestor (AESA) assumiu integralmente o programa e conseguiu alavancar as ações que desembocaram nos resultados acima citados. Atualmente pode-se afirmar que o programa é plenamente reconhecido pelos agentes do sistema estadual de recursos hídricos como um fator indutor muito importante para o avanço da gestão de recursos hídricos na Paraíba. Muito do que foi alcançado se deve à metodologia do programa, com o estabelecimento de metas negociadas tendo como referência o atual estágio da gestão dos recursos hídricos e o pagamento na proporção dos resultados obtidos. Esse mecanismo tem funcionado como um catalisador para a atuação efetiva do órgão gestor.

Entretanto, mais importante que o montante de recursos transferidos à gestão de recursos hídricos do estado, é o fortalecimento da relação entre a ANA e a AESA e entre a AESA e outros entes do SINGREH. Esse fortalecimento é importante não apenas para a AESA, mas também para o SINGREH, pois tem resultado em ganhos para a execução das ações de competência dos diversos entes do sistema produzindo consequentemente ganhos de eficácia na sua atuação.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, João Pessoa/PB, fevereiro/2023



Ministério do
Meio Ambiente

